

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá/PA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário de Referência
1	ABRIDOR DE BOCA MOLT-GOLGRAM, MATERIAL INOX	UNIDADE	30	R\$ 238,14
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 35% SERINGA 3ML	UNIDADE	1.200	R\$ 16,56
3	ADESIVO SINGLE BOND 2 6G - 3M ESPE	UNIDADE	150	R\$ 216,00
4	AGULHA GENGIVAL 27 G Especificação: Longa, aço inoxidável, descartável, anestesia em uso odontológico, caixa c/100 unidades	CAIXA	150	R\$ 66,95
5	AGULHA GENGIVAL 30 G Especificação: Curta aço inoxidável, descartável, anestesia em uso odontológico, caixa c/ 100 unidades	CAIXA	150	R\$ 64,71
6	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN 1R	UNIDADE	60	R\$ 60,55
7	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN 1L Especificação: Golgran, indicada para auxiliar em cirurgias de extração dentária	UNIDADE	60	R\$ 60,55
8	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA ADULTO	UNIDADE	80	R\$ 60,55
9	ALAVANCA ODONTOLÓGICA SELDIN RETA INFANTIL	UNIDADE	60	R\$ 60,55
10	ALCOOL 70% SOLUÇÃO DESINFETANTE, ESTERELIZANTE 1000ML	GALAO	360	R\$ 13,23
11	ALVELÓTOMO PINÇA BEYER BIARTICULADO Especificação: Golgran, indicado para aparar tecidos fibroso ou pequenas espículas embalagem c/1 unidade	UNIDADE	20	R\$ 473,33
12	ALVEOLEX, COM 2 SERINGAS DE 3GRS.	PACOTE	30	R\$ 77,51
13	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50 TUBETE DE VIDRO Especificação: Anestésico injetável local a cloridrato de mepivacaina 2% com epinefrina c/50 tubetes de vidro	CAIXA	800	R\$ 194,16
14	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA C/50 TUBETE DE VIDRO	CAIXA	800	R\$ 115,71

	Especificação: Anestésico injetável local cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina c/50 tubetes de vidro			
15	ANESTÉSICO LOCAL CLORIDRATO DE PRILOCAINA COM FELIPRESSINA 3% - (OCTOPRESSIN) C/50 TUBETE DE VIDRO Especificação: Anestésico local cloridrato de prilocaína com felipressina 3% - (octopressin) c/50 tubetes de vidro	CAIXA	800	R\$ 138,96
16	ANESTÉSICO TÓPICO COM 20% DE BENZOCAINA, POTE 12	CAIXA	450	R\$ 12,36
17	APLICADOR DE DYCAL	UNIDADE	60	R\$ 24,01
18	APLICADORES MICROBRUSH, REGULAR, HASTE DOBRAVEL	CAIXA	390	R\$ 23,02
19	AVENTAL DE RX PARA PACIENTE COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO	UNIDADE	6	R\$ 1.063,67
20	AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA 20G C/10 UNID.	PACOTE	500	R\$ 61,67
21	BABADOR DESCARTAVEL IMPERMEÁVEL C/ DUAS CAMADAS - CX C/100 UNID. Especificação: 1 plástico e 1 papel, composto de fibras de celulose virgens sem contaminantes e filme de polietileno atóxico, não estéril	PACOTE	360	R\$ 24,63
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 5MM	CAIXA	180	R\$ 6,83
23	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX, MEDIDAS 0,05MM X 7MM	CAIXA	180	R\$ 6,83
24	BANDEJA DE INOX 20X10X02CM	UNIDADE	40	R\$ 49,72
25	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM C/ 500G	UNIDADE	60	R\$ 22,18
26	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 6 FG, ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX ESFÉRICA	UNIDADE	180	R\$ 24,17
27	BROCA CARBIDE CIRURGICA Nº 8 FG, ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOX ESTÉRICA	UNIDADE	180	R\$ 24,17
28	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA 22,5MM Nº 4, BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 16,83
29	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CA22,5MM Nº 3, BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 16,83
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA CS22,5MM Nº 6, BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 16,83
31	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO Nº 2135 FF, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85
32	BROCA DIAMANTADA CÔNICA TOPO ARREDONDADO Nº2135 F, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85
33	BROCA DIAMANTADA CÔNICAS INVESTIDAS Nº 1036, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85
34	BROCA DIAMANTADA EM CHAMAS Nº 3118 F, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85
35	BROCA DIAMANTADA EM CHAMAS Nº 3168 F, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85

36	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 1012, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85
37	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 1013, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 1014, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 1015, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 1016, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85
41	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA FG Nº 3138 F, ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	180	R\$ 8,85
42	CABO DE BISTURI Nº 03 Especificação: Cabo de bisturi, material aço inoxidável, tamanho número 03	UNIDADE	45	R\$ 18,65
43	CANETA DE ALTA ROTANÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 1.052,07
44	CANETA DE BAIXA ROTANÇÃO	UNIDADE	10	R\$ 963,60
45	CARBONO DUPLA FACE AZUL, EMBALAGEM C/ 12 FOLHAS	PACOTE	100	R\$ 7,23
46	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, 01 TUBO PASTA BASE 13	KIT	120	R\$ 60,41
47	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR F, C/1	KIT	150	R\$ 62,60
48	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR R, C/1	KIT	150	R\$ 66,60
49	CIMENTO TEMPORÁRIO P/PREENCHIMENTO DE CAVIDADE	UNIDADE	150	R\$ 25,53
50	CLOREXIDINA 0,12% DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% - 1000ML	FRASCO	90	R\$ 40,30
51	CLOREXIDINA 2% DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% - 1000ML Especificação: Antisséptico Riohex 2% Solução Alcóolica	FRASCO	90	R\$ 40,74
52	COLGADURA INDIVIDUAL	UNIDADE	120	R\$ 11,97
53	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS Especificação: Compressa de gaze estrela 13 fios não estéril-creme - indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral. embalagem com 500 unidades 10 x 10cm	PACOTE	210	R\$ 35,86
54	CONTRA ÂNGULO Especificação: Contra ângulo automático 2068 fgbn baixo nível de ruídos e vibrações	UNIDADE	10	R\$ 1.070,90
55	CURETA DE LUCAS Nº 85 AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 46,24
56	CURETA DE LUCAS Nº 87 AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50	R\$ 46,24
57	CURETA GRACEY TAMANHO Nº 11/12 (GOLGRAN)	UNIDADE	30	R\$ 46,87
58	CURETA GRACEY TAMANHO Nº 17/18 (GOLGRAN)	UNIDADE	30	R\$ 46,87
59	CURETA GRACEY TAMANHO Nº 5/6 (GOLGRAN)	UNIDADE	30	R\$ 46,87

60	CURETA UNIVERSAL MCCALL TAMANHO 13/14, PONTA AFILADA	UNIDADE	30	R\$	47,20
61	DESCOLADOR MOLT MILLENNIUM Nº 2-4 AUTOCLAVÁVEL (GOLGRAN)	UNIDADE	50	R\$	96,35
62	DESCOLADOR MOLT SIMPLES 18CM Nº 9, AUTOCLAVÁVEL (GOLGRAN)	UNIDADE	50	R\$	89,57
63	DISCO DE LIXA (PRAXIS) - CX C/60 UNID. Especificação: Composições: Poliéster, adesivo, abrasivo e borracha de silicone. Mandril: Latão niquelado. Caixa contendo 60 unidades. Gramatura: Médio e Grosso	CAIXA	150	R\$	151,26
64	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA Nº 05 Especificação: Colher de dentista número 5, escavador de dentina duplo	UNIDADE	150	R\$	22,18
65	ESCAVADOR/COLHER DE DENTINA Nº 19 Especificação: Colher de dentista número 19, escavador de dente duplo	UNIDADE	150	R\$	22,18
66	ESCOVA DE ROBINSON RETA, EMBALAGEM C/1 UND.	UNIDADE	300	R\$	3,96
67	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	20.000	R\$	4,87
68	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UNIDADE	30.000	R\$	4,04
69	ESPÁTULA Nº 1 MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TIPO TITÂNIO COM WARD	UNIDADE	120	R\$	59,55
70	ESPÁTULA PALITO LARGO DE MADEIRA ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UND.	PACOTE	90	R\$	9,97
71	ESPÁTULA SIMPLES DE Nº 24	UNIDADE	30	R\$	43,69
72	ESPELHO CLINICO C/ CABO Nº 3	UNIDADE	200	R\$	15,65
73	EUGENOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR À LEVEMENTE	UNIDADE	45	R\$	23,63
74	FICHA P/ RAO X, 1 FURO, EMBALAGEM C/ 100 UND.	PACOTE	30	R\$	20,85
75	FILME RADIOGRÁFIA ADULTO PERIAPICAL C/150 UND.	CAIXA	60	R\$	256,43
76	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL PERIAPICAL, EMBALAGEM C/ 100 UND.	CAIXA	15	R\$	334,60
77	FILTRO DE RESISTÊNCIA PARA DESTILADOR DE ÁGUA-CRISTÓFOLI- EMBALAGEM C/10 UND.	UNIDADE	15	R\$	248,33
78	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 C/AG 3/8 2CM CX C/24 UNID.	CAIXA	240	R\$	69,20
79	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 C/AG 3/8 2CM CX C/24 UNID.	CAIXA	240	R\$	69,20
80	FIO DENTAL, COMPRIMENTO 100MTS, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO Especificação: Características adicionais: com flúor sanifill ou similar	UNIDADE	60	R\$	7,09
81	FITA MICROPORE BRANCA - 5CM X 4,5MTS	UNIDADE	300	R\$	10,84
82	FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML	UNIDADE	90	R\$	30,70
83	FLÚOR TÓPICO, TIPO GEL TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI FRUTTI Especificação: Concentração 2%, composição básica fluoreto de sódio neutro, índice acidez	FRASCO	450	R\$	11,10

	6,5ph, ação completa de 1 minuto, indicado para prevenção da doença cárie, 220ml			
84	FLUOR VERNIZ-VERNIZ DENTÁRIO, COM FLUOR APLICAÇÃO Especificação: Floretação do esmalte dentário e profilaxia de cárie, apresentação frasco, composição 10ml de verniz, 10ml de solvente (5% de fluoreto de sódio)	KIT	300	R\$ 42,18
85	FOICE RASPADOR PONTA MORSE Nº 0-00, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 71,51
86	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 16 TIPO ADULTO	UNIDADE	30	R\$ 131,23
87	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 16 TIPO INFANTIL	UNIDADE	30	R\$ 131,23
88	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 17 TIPO ADULTO	UNIDADE	50	R\$ 131,23
89	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 17 TIPO INFANTIL	UNIDADE	30	R\$ 131,23
90	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 18L TIPO INFANTIL	UNIDADE	30	R\$ 131,23
91	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 18R TIPO ADULTO	UNIDADE	30	R\$ 131,23
92	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 18R TIPO INFANTIL	UNIDADE	30	R\$ 131,23
93	FÓRCEPES MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 69 TIPO ADULTO	UNIDADE	50	R\$ 131,23
94	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 150 TIPO ADULTO	UNIDADE	35	R\$ 131,23
95	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 151 TIPO ADULTO	UNIDADE	35	R\$ 131,23
96	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANHO Nº 32 TIPO ADULTO	UNIDADE	30	R\$ 131,23
97	FÓRCEPES MATERIAL INOXIDÁVEL TAMANO Nº 18L TIPO ADULTO	UNIDADE	50	R\$ 131,23
98	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	UNIDADE	30	R\$ 131,23
99	FORMOCRESOL, SOLUÇÃO, FRASCO 10ML	UNIDADE	45	R\$ 16,08
100	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 50G C/10 UNID. Especificações: Gorro com elástico. Gramatura 30. Cor branca. Produzido a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT), antialérgico. Registro na Anvisa	PACOTE	500	R\$ 26,27
101	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, FRASCO 10ML Especificação: Material de curativo intracanal	FRASCO	90	R\$ 10,73
102	IODOFÓRMIO 10G	FRASCO	60	R\$ 46,53
103	KIT HIGIÊNICO ORAL - ESCOVA, CREME DENTAL 50GR E FIO DENTAL PEQUENO	KIT	30.000	R\$ 11,25
104	LUVA DE PROCEDIMENTO, TAM. M – CX C/100 UNID. Especificação: Material látex natural, integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável,	CAIXA	600	R\$ 40,63

	apresentação atóxico, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/100 und tipo ambidestra, finalidade resistente e tração, cx c/100 unidades			
105	LUA DE PROCEDIMENTO, TAM. P – CX C/100 UNID. Especificação: Material látex natural, integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/100 unidades	CAIXA	600	R\$ 40,63
106	LUA DE PROCEDIMENTO, TAM. PP - CX C/100 UNID. Especificação: Material látex natural, integro e uniforme, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, finalidade resistente a tração, cx c/100 unidades	CAIXA	600	R\$ 40,63
107	MACRO MODELO DE BOCA E ESCOVA GIGANTE	UNIDADE	6	R\$ 605,00
108	MANDRIL PARA DISCO, CONTRA ÂNGULO - CA	UNIDADE	75	R\$ 16,99
109	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCATÁVEL, COM FILTRO BFE 98% Especificação: Retenção bacteriológica, tripla camada de projeção com clop nasal com elástico, cor branca, tamanho 9,5cm x 17,5cm cx c/50 unidades	CAIXA	210	R\$ 28,80
110	ÓLEO LUBRICANTE SPRAY, COMPOSIÇÃO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE Especificação: Lubrificante e prevenção de oxidação em rolamentos e mancais de deslizamentos odontológicos, alta e baixa rotação, 200ml	UNIDADE	45	R\$ 40,28
111	OXIDO DE ZINCO POTE 50G	VIDRO	60	R\$ 10,19
112	PAPEL GRÁU - PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100M Especificação: Indicado para uso em autoclave a vapor ou óxido de etileno. rolo c/100 metros	UNIDADE	135	R\$ 132,15
113	PAPEL GRÁU - PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M Especificação: Indicado para uso em autoclave a vapor ou óxido de etileno. rolo c/100 metros	UNIDADE	135	R\$ 171,63
114	PASTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA	UNIDADE	90	R\$ 53,57
115	PASTA PROFILÁTICA, PARA USO EM PROCEDIMENTOS Especificação: Limpeza de polimento dental, sabor tutti frutti, bisnaga 50g	TUBO	75	R\$ 17,97
116	PINÇA Especificação: Material inoxidável, tipo clínica para algodão tamanho 14cm modelo simples	UNIDADE	100	R\$ 24,71

117	PLACA DE VIDRO LISA POLIDA 10MM	UNIDADE	40	R\$ 23,44
118	PONTEIRA DE ULTRASSOM	UNIDADE	100	R\$ 126,67
119	PORTA AGULHA TIPO MAYO HEGER Especificação: Material aço inoxidável, comprimento 14cm	UNIDADE	90	R\$ 66,67
120	PORTA ALGODAO LIMPO COM MOLA INOX	UNIDADE	10	R\$ 78,54
121	PORTA ALGODAO SERVIDO INOX	UNIDADE	10	R\$ 75,73
122	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE Especificação: Confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, corpo ranhurado para apoio digital, sistema de rosca perfeitamente ajustado, apresentando polimento perfeito, livre de rebarbas e de sinais de oxidação. Deverá permitir o uso de fitas de aço de diferentes larguras. Resistente aos meios físicos e químicos de desinfecção normalmente usados	UNIDADE	20	R\$ 54,02
123	POSICIONADOR RADIOGRAFICO Especificação: Universal embalagem c/6 unidades	UNIDADE	20	R\$ 105,41
124	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMARIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA2 Especificação: Nano híbrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores	UNIDADE	120	R\$ 65,99
125	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA3 Especificação: Nano híbrida com partículas nano, indicada para restauração diretas de dentes anteriores e posteriores, seringas 4g	UNIDADE	120	R\$ 65,99
126	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR DA3,5 Especificação: Micro híbrida com partículas nano) indicada para restaurações diretas anteriores e posteriores, seringas 4g	UNIDADE	120	R\$ 65,99
127	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA1 Especificação: Nano híbrida com partículas nano, indicada para restaurações direta de dentes anteriores e posteriores	UNIDADE	120	R\$ 65,99
128	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA2 Especificação: Nano híbrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores	UNIDADE	120	R\$ 65,99
129	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA3 Especificação: Nano híbrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores	UNIDADE	120	R\$ 65,99
130	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EA3,5	UNIDADE	120	R\$ 65,99

	Especificação: Nano hibrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores			
131	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EB1 Especificação: Nano hibrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores	UNIDADE	120	R\$ 65,99
132	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMEZÁVEL NANO HIBRIDA SER. 4G COR EB2 Especificação: Nano hibrida com partículas nano, indicada para restaurações diretas de dentes anteriores e posteriores	UNIDADE	120	R\$ 65,99
133	REVELADOR 475ML	UNIDADE	60	R\$ 31,37
134	ROLETE DE ALGODÃO, PCT C/ 100UND.	PACOTE	1.000	R\$ 4,19
135	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL, SER. 2G Especificação: Na cor matizado	UNIDADE	120	R\$ 59,86
136	SERINGA TIPO CARPULE Especificação: Material aço inoxidável capacidade 1,80ml	UNIDADE	75	R\$ 98,39
137	SERINGA TRIPLICE	UNIDADE	10	R\$ 305,00
138	SISTEMA ENHANCE DE ACABAMENTO E POLIMENTO CX C/07 PONTAS SORTIDAS Especificação: Acabamento e polimento de resina composta, caixa contendo 7 pontas sortidas	CAIXA	100	R\$ 145,11
139	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10ML	FRASCO	30	R\$ 44,01
140	SONDA EXPLORADORA Especificação: Material aço inoxidável, tamanho número 05	UNIDADE	150	R\$ 18,11
141	SUGADOR DE SALIVA, DESCARTAVEL Especificação: Confeccionado com PVC atóxico e higiênico, desenho anatômico, sem memória, embalagem pct. c/ 40cm.	PACOTE	900	R\$ 13,95
142	TAÇAS DE BORRACHA C/01	PACOTE	400	R\$ 4,63
143	TESOURA IRIS PONTA CURVA Especificação: Material aço inoxidável, comprimento 11cm, tipo ponta curva, característica adicional: iris	UNIDADE	100	R\$ 36,35
144	TESOURA IRIS PONTA RETA Especificação: Material aço inoxidável, comprimento 11,5cm, tipo ponta reta, característica adicional: iris	UNIDADE	100	R\$ 36,35
145	TIRAS ABRASIVAS DE AÇO INOXIDÁVEL PCT/12 UND	PACOTE	150	R\$ 21,17
146	TIRAS DE LIXA DE POLIÉSTER C/100 UND.	PACOTE	150	R\$ 32,78
147	TIRAS DE POLIÉTER EM ENVELOPES CARTOLINA, CONTENDO 50 FITAS Especificação: Em tamanhos de 10mm x 120mm x 0,5mm	UNIDADE	150	R\$ 6,69

148	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEIS, COR BRANCA PCT/100 UND	PACOTE	45	R\$	25,90
-----	--	--------	----	-----	-------

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a realização do referido certame e, consequentemente seleção e contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente, para registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo odontológico para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender as demandas das equipes de saúde bucal presentes nos consultórios odontológicos e odontomóvel, que prestam serviços nas unidades de atenção básica do município de Pacajá/PA, vez que não há disponibilidade do objeto solicitado no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo dessa forma, assistência odontológica de qualidade aos pacientes que buscam esse serviço nas referidas unidades.

3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITIVO

3.1. Considerando tratar-se de registro de preços, as quantidades dos MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO solicitadas, são suficientes para suprir toda a demanda das equipes de saúde bucal presentes nos consultórios odontológicos e odontomóvel, que prestam serviços nas unidades de atenção básica do município de Pacajá/PA pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS

4.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

4.2. Os contratos provenientes da referida Ata de Registro de Preços terão validade de até 12 (doze) meses.

4.3. A gestão da Ata de Registro de Preços será exercida pelo servidor o Sr. **ODSON ANDRADE SANTIAGO**, inscrito no CPF/MF n.º 015.011.962-35, que será responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços resultante deste processo, o qual competirá o controle dos quantitativos, dos prazos e vencimentos.

4.4. O Sr. **BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde, será o responsável por autorizar e/ou denegar pedidos de adesão.

5. DA LEGALIDADE

5.1. O amparo legal, integralmente, no Decreto nº 10.024/2019 e Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, decreto municipal Nº 49 de 15 de fevereiro de 2021, que regulamenta as contratações de serviços e aquisições de bens e serviços, quando efetuados no Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Municipal e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

6.1. O objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns nos termos do Decreto nº 10.024 de 2019.

7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

7.1. A empresa contratada deverá transportar o produto utilizando veículos e funcionários próprios;

7.2. A empresa deverá entregar os produtos em até 36 (trinta e seis) horas corridas, a contar do recebimento da requisição formal do órgão ou da nota de empenho.

7.2.1. O prazo de que trata o item acima, poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação oficial da empresa vencedora, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá.

7.3. O não cumprimento do disposto no item 7.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93.

7.4. A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor estimado da presente avença é de R\$ 1.741.406,85 (Um milhão setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)

8.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços, constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas que atuam na região, no ramo pertinente, por meio de pesquisa de mercado, e também de preços registrados.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou erros observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Para acompanhar a execução e fiscalizar os contratos administrativos originados da Ata de Registro de Preços, inclusive assinar requisição de material/serviço e atestar o recebimento do objeto deste Termo de Referência nas Notas Fiscais apresentadas, fica designado o servidor abaixo:

9.4.1. **JEOSADAQUE COSTA NASCIMENTO**, Agente de Vigilância Sanitária, CPF/MF n.º 923.722.442-72;

9.5. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Saúde, o **Sr. BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA** inscrito no CPF/MF n.º 012.988.642-40, o qual competirá a aplicabilidade das cláusulas contratuais, revisão de cláusulas, o reequilíbrio econômico/financeiro do contrato, incidentes relativos a pagamentos, questões ligadas à documentação, controle dos prazos e vencimentos, prorrogação de prazos, a aplicação das sanções e rescisão contratual.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento de todos os requisitos descritos neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação/qualificação;

10.3. Atender, de imediato, às solicitações da CONTRATANTE quanto à substituição de empregados não qualificados ou entendidos como inadequados para a execução da obrigação;

10.4. Responsabilizar-se, civil e criminalmente, pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução da obrigação;

10.5. Manter junto ao CONTRATANTE um representante e/ou preposto para acompanhamento da obrigação.

10.6. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento da obrigação, de acordo com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990.

10.7. O dever previsto no item anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da comunicação da Administração, o serviço e/ou itens com avarias ou defeitos.

10.8. Responsabilizar-se por todos os recolhimentos tributários federais, estaduais e/ou municipais incidentes ao objeto deste Termo de Referência.

10.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, em virtude de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, bem como pelas despesas originadas de infrações ou da inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que este seja obrigado a fazer a esses títulos, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

10.10. Responsabilizar-se, na execução do objeto deste Termo de Referência, por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, adicionais, vale-refeição, transporte (de pessoal, materiais e acessórios), estadias, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários), seguros, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus

empregados ou prepostos, inclusive aqueles vinculados a empresas que lhe prestarem serviço (distribuidoras, transportadoras etc.).

10.11. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações.

10.12. Implementar de forma adequada o planejamento, a execução e a supervisão permanente da obrigação, de maneira a não interferir nas atividades do CONTRATANTE, respeitando suas normas de conduta.

10.13. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

10.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde pública e no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

10.15. A CONTRATADA deverá manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando ao CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

10.16. A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar os empregados e colaboradores nesse sentido.

10.17. É expressamente vedado à CONTRATADA a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau, durante a vigência deste contrato.

10.18. A CONTRATADA deverá fornecer, obrigatoriamente, contato telefônico para comunicações informais junto à CONTRATANTE e endereço eletrônico (e-mail) para comunicações formais, inclusive receber Requisição de Material/Serviço, notificação e outras que se fizerem pertinentes.

10.19. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

10.20. Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade verificada no cumprimento da obrigação.

10.21. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma do contrato.

10.22. Cumprir a obrigação em conformidade com o que vier a ser contratado, levando-se em consideração todas as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação e na proposta consolidada, inclusive unidade de medida, valor unitário e demais pertinentes ao feito.

10.23. A CONTRATADA será responsável pelo cumprimento da obrigação, desde a sua origem até o local de entrega/execução, definido neste Termo de Referência, sem quaisquer complementos nos preços contratado ou pagamento adicional referente a deslocamento.

10.24. Satisfazer a obrigação no local consignado neste Termo de Referência, observando ainda o horário de funcionamento administrativo.

10.25. Cumprir a obrigação apenas na presença de servidor municipal competente, mediante apresentação de identificação funcional, com lotação específica na CONTRATANTE.

10.26. Havendo desrespeito injustificado aos prazos ou de descumprimento das demais obrigações estabelecidas, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente.

10.27. Se após a comunicação formal a CONTRATADA recusar-se, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar os vícios, defeitos ou inadequações do objeto deste Termo de Referência, ficará sujeita às penalidades estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação pertinente, podendo ainda a CONTRATANTE requisitar reparação dos eventuais danos e prejuízos provocados.

10.28. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, quando se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

- 11.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 11.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura.
- 12.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida e entregue ao servidor da unidade destinatária, com a discriminação de cada um dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.
- 12.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar os itens do contrato administrativo ou da Ata de Registro de Preço, conforme o caso, constando o valor unitário, valor total, número do empenho, número do contrato, número do processo, número da ordem de compra e dados bancários e as demais especificações inclusas na proposta consolidada vencedora do certame;
- 12.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.
- 12.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.
- 12.6. No caso do item retro o prazo para pagamento, de 30 (Trinta) dias, inicia-se após a regularização da situação ou reapresentação da Nota Fiscal, fato esse que não acarretará em ônus adicional à CONTRATANTE, nem em prejuízo à execução do contrato.
- 12.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.
- 12.8. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

12.9. A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Ata de Registro de Preço (se for o caso) e/ou o contrato administrativo (se for o caso).

12.10. A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

12.10.1. Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;

12.10.2. Recibo de pagamento;

12.11. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

12.12. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

12.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.14. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

12.15. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

12.16. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

13.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

14. DA RESCISÃO

14.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

15. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

15.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

15.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

15.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

15.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

15.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

Pacajá-PA 19 de maio de 2022.



BRUNO DANGLARES ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2021 GAB/PMP